



## 5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS

ANO LETIVO 2020

A Universidade Estadual de Feira de Santana, por intermédio do Gabinete da Reitoria, e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, convocam os responsáveis pelos candidatos constantes das listas abaixo, contemplados no sorteio público para preenchimento de vagas do Centro de Educação Básica da UEFS, ano 2020, para efetivação da matrícula, em **5ª Chamada**, que será **realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia.**

Para efetivação da matrícula, os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original);
- b) Certidão de Nascimento ou RG do candidato sorteado (original e cópia);
- c) CPF do candidato sorteado (original e cópia) – caso a criança não possua, poderá ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil. Este documento só será dispensado se o número estiver no RG ou na Certidão de Nascimento do candidato.
- d) 01 (uma) fotografia 3X4 colorida;
- e) Cartão/Carteira de vacinação (original e cópia);
- f) Carteira do plano de saúde (cópia, se possuir);
- g) Cartão do SUS (cópia);
- h) Comprovante de endereço (original e cópia);
- i) Espelho do Programa Bolsa-Família (original e cópia, se possuir);
- j) Documento que comprove vinculação com a UEFS (contracheque, guia de matrícula, atestado fornecido por empresas terceirizadas da UEFS) para os contemplados inscritos na categoria I (original e cópia).
- k) Documento que comprove vinculação efetiva com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana (contracheque atual) para os contemplados inscritos na categoria II (original e cópia).

Informamos ainda que, no ato da matrícula, todos os documentos originais serão devolvidos, exceto o Histórico Escolar.



Da documentação, segundo legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar de origem, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da realização da matrícula no CEB-UEFS.

A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará na eliminação definitiva do candidato sorteado, não podendo ser pleiteada matrícula em data posterior.

#### **Grupo 04 – TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 03**

Alunos da UEFS	200110	ALICE CAPINAN DOS SANTOS	5
Comunidade Externa	202178	LORENZO VICENTE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	5
Comunidade Externa	200644	HELLOISA ROSA DA SILVA BARBOSA	6

#### **Grupo 05 – TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 01**

Alunos da UEFS	200236	KALEBE BRITO MENEZES FERREIRA	6
----------------	--------	-------------------------------	---

#### **1º Ano – TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 01**

Alunos da UEFS	200749	ARTHUR CALEBE SOUSA RIBEIRO	3
----------------	--------	-----------------------------	---

#### **6º Ano – TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 03**

Comunidade Externa	200768	GUILHERME SOUSA DOS SANTOS RODRIGUES	22
Comunidade Externa	201214	YASMIN DA SILVA CARVALHO BORGES	23
Comunidade Externa	200604	MARCOS RIQUELME SANTOS SOARES	24

Feira de Santana, 31 de janeiro de 2020.

**Amali de Angelis Mussi**  
Reitora em Exercício

**Marcelo José Almeida das Neves**  
Secretário de Educação